



CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBURÊ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Alberto Byington n°. 679 Tel. (44) 632.1272
EMAIL camaraxambre@uol.com.br CEP. 87535000



INDICAÇÃO Nº. 04/2017

Senhor Presidente,

O Vereador que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, solicita a Vossa Excelência que após deliberação do soberano Plenário se envie ofício ao Sr. Waldemar Ribeiro, digníssimo Prefeito Municipal;

INDICANDO-LHE:

Que o Poder Executivo Municipal cumpra a legislação pertinente no quesito que Somente Motoristas devidamente concursados na sua função dirijam os veículos do município, em conformidade com sua habilitação e cursos específicos.

JUSTIFICATIVA:

Tal indicação motiva-se no fato de alertar o Sr. Prefeito pois a pratica de desvio de função pode acarretar no crime de responsabilidade fiscal.

Câmara Municipal de Xamburé, Estado do Paraná, em 20 de Fevereiro de 2017.

EDSON BOTELHO
VEREADOR



9